



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 049/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 076/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 12/04/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MARCIANO E VIEIRA LTDA - ME, com sede na AV. FEIRA DE SANTANA, nº. 1453, Setor Parque Amazonas, Cep: 74.840-010 Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.646.656/0001-08, neste ato representada Sr. Wilson Marciano Silva, brasileiro, empresário, portador do RG/CI nº 3789562 DGPC-GO, e do CPF/MF Nº 931.037.781-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 12/04/2017 – Contrato nº 076/2017, Pedido de Cotação nº 153/2017, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2017001301.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Doc 01 04 9 3 13 03/05 nº 16 74115 040 CEP 74 115 040 Fone/Fax 040 3211 142 340 0001 73

E-mail: contato@idtech.org.br www.idtech.org.br contato@idtech.org.br

Wilson Marciano Silva
Diretor Geral



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/04/2018 e findando-se em 16/04/2019.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2017001301, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

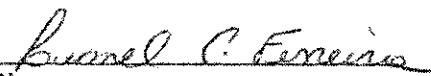
Goânia/GO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

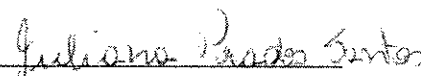

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


MARCIANO E VIEIRA LTDA – ME
WILSON MARCIANO SILVA
CONTRATADO
Diretor Geral

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 000.308.021-93


Nome:
CPF/MF: 012.616.711-18